



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – CMSAFC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Leis Municipais nº 1.253/1991, nº 1.575/2000 e nº 1.717/2006, bem como de suas prerrogativas regimentais, diante do deliberado na Reunião Ordinária do CMSAFC, realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do quórum presente, a comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme segue: *“A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”** será formada pelos Conselheiros Municipais de Saúde juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Organizadora será dividida em Sub-Comissões para organização das atividades da Conferência tendo a seguinte estrutura e composição: I – Presidente **Juliana Gomes de Oliveira Roncette** II - Coordenador Geral **Patrícia Marques Soares** III – Coordenador de Relatoria – **Nikoli Zanetti** IV – Secretário Geral – **Katilene do Carmo Ronceti** V – Coordenação de Mobilização, Articulação, Comunicação e Informação – **Gustavo Mendes da Silva, André Lamas Nunes, Kamila Andrade Pimenta e Suellen Pagotto dos Santos** VI – Coordenação de Infraestrutura, Acessibilidade e Alimentação – **Débora Ribeiro de Oliveira, Monaliza Silva Berger e Lavínia Teles de Souza** DAS ATRIBUIÇÕES A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições: I – Promover as ações necessárias à realização da Conferência atendendo às deliberações do CMS, do Conselho Estadual de Saúde - CES e do Ministério da Saúde e propor: a - O detalhamento de sua metodologia; b - Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades; c - Os*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

*critérios para participação e definição dos/as convidados/a, a serem aprovados pelo Pleno do CMS; d - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e Acessibilidade para a Conferência Municipal; e – Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário. f – Acompanhar o credenciamento dos participantes, das Convidadas e dos Convidados da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde. A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais serviços da secretaria de saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde. **Ao Presidente cabe:** I - Assinar os documentos pertinentes a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; III – Submeter à aprovação do CMS o regimento interno da Conferência; IV – Supervisionar todo o processo de organização da Conferência Municipal de Saúde. **Coordenador Geral e cabe:** I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora; II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; III – Submeter à aprovação do CMS o regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; IV – Supervisionar todo o processo de organização da Conferência. **Ao Secretário/a Geral cabe:** I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; II – Participar das reuniões da comissão; III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Conferência. IV – Encaminhar os documentos produzidos para providências. V - Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES -*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde. Ao Coordenador de Relatoria cabe: I - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal e aprovadas na Plenária Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; II – Estruturar o Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao CMS; e III – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Aos Coordenadores da Comissão de Comunicação, Informação, Mobilização e Articulação cabe: I – Estimular a organização e a realização de todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; II – Promover ampla divulgação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; III – Promover e Providenciar a divulgação do Regimento e a metodologia da Conferência; IV – Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência; V - Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários; das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde, dos gestores e prestadores de serviços de saúde em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Aos Coordenadores da Comissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Alimentação cabe: I – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura, Credenciamento e Acessibilidade necessários à realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; II – Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade. III – Solicitar a participação de técnicos da Secretaria de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES. IV – Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

humanização no espaço da Etapa Municipal da Conferência. V – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio – ES 12 de maio de 2026.


MARIA DE LOURDES INOCK LAMAS
PRESIDENTE DO CMSAFC

Homologo a Resolução nº 08/2026


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL